

L E I Nº 591/92

De 22 de dezembro de 1992

"Autoriza a abertura de Crédito Especial até o limite de CR\$.....
1.000.000.000,00 (Um bilhão de
cruzeiros)".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

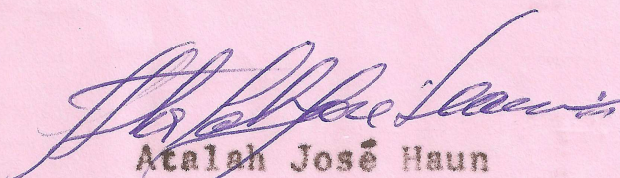
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de CR\$1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), destinado as obras de cobertura da Praça da Feira Livre da Central de Abastecimento.

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado nesta lei serão obedecidas as exigências do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 22 de dezembro de 1992.

Dr. José Marcos de Souza Gusmão
Prefeito


Atalah José Haun
Diretor do Departamento de Fazenda